

PORTARIA Nº 429/SIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda São Geraldo (TO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.123050/2015-02,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda São Geraldo;

II - código OACI: SJZG;

III - município (UF): Caseara (TO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
09º 34' 25" S / 049º 43' 06" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda São Geraldo (Portaria nº *429*, de *26/02/2016*) de acordo com o processo ANAC nº 00065.123050/2015-02.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda São Geraldo
Código OACI	SJZG
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	José Eduardo Guimarães Motta
Município (UF)	Caseara (TO)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	09° 34' 25" S / 049° 43' 06" W
Altitude	164 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	09 / 27
Comprimento	1100m
Largura	25m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5.700 kg/0,5 MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

Ref.: Parecer 115/2016/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro
26/02/16
Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente